



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PLANILHA

ACORDOS DE COOPERAÇÃO				
TERMO	PROCESSO N°	OBJETO	RESPONSÁVEL	CNPJ N°
Termo de Cooperação N° 247/2021 - SEDI/ME	202114304001370	Implementação da Carteira de Identidade de Goiás em formato digital no aplicativo gov.br e o acesso às interfaces de programação de aplicativos - APIs dos serviços de identificação gov.br (validações biográficas e biométricas) para a prestação de serviços públicos pelo Estado de Goiás, aumentando a segurança na identificação do cidadão e possibilitando a transformação digital da relação entre o Governo e a sociedade.	RODNEY ROCHA MIRANDA	00.394.460/0214-91
Termo de Cooperação N° 01/2021 - SEDI	202014304001633	O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer a cooperação de mútuo interesse entre a SEDI e a UEG, para promover políticas, programas, projetos e ações de desenvolvimento, ciência, tecnologia e inovação em Goiás, a partir do Grupo de Pesquisa em Desenvolvimento e Tecnologias Aplicadas (Gedetec) e do Laboratório de Tecnologia em Sistemas, Produção e Logística (Teclog) a ele vinculado, em atenção às prioridades do Estado de Goiás e da sociedade, com foco inicial em Anápolis (GO) especialmente na área de logística.	VALTER GOMES CAMPOS	01.112.580/0001-71
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 02/2021 - SEDI	202114304000532	O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a produção de até 10 (dez) álbuns, no contexto do projeto "Brasil em Concerto" do Ministério das Relações Exteriores, para fins de divulgação internacional da música orquestral brasileira, a partir de gravação de obras musicais executadas pela Orquestra Filarmônica de Goiás, corpo artístico gerenciado pela Secretaria. Pelo presente Termo, a Secretaria cederá ao Ministério os direitos incidentes sobre os fonogramas por ela produzidos de acordo com o parágrafo 1.1., bem como sobre outros produzidos anteriormente à vigência deste acordo e listados no Plano de Trabalho, sendo a cessão em todos os casos válida em todo o mundo. O Ministério encarregar-se-á de promover a distribuição internacional dos fonogramas a que se refere o parágrafo 1.1. mediante contratação de gravadora especializada.	PAULINO FRANCO DE CARVALHO NETO	00.394.536/0006-43
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 03/2021 - SEDI	201914304003853	O presente termo tem por objeto a elaboração de estudos e modelos para embasar futuros ações de eficiência energética e de geração fotovoltaica em prédios públicos estaduais a partir da avaliação das instalações e de equipamentos energéticos, incluindo a proposição de intervenções que se fizerem necessárias, e posterior disseminação das pesquisas realizadas, através de procedimentos específicos previstos no Plano de Trabalho (000020305583). <b>Parágrafo Único.</b> Os compromissos compreendidos neste Termo não têm por consequência gerar quaisquer outras expectativas de direito ou assunção de quaisquer outras obrigações em relação ao ESTADO e à SEDI; nem têm por efeito criar qualquer tipo de contrapartida ou responsabilidade ao SENAI; seja a que título for.	PAULO VARGAS	03.783.850/0001-00
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 04/2021 - SEDI	202110902000032	O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica entre os Partícipes para o apoio técnico na estruturação de projetos de desestatização de ativos e serviços públicos de interesse da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Inovação. <b>Parágrafo primeiro</b> - Para fins do presente Termo, entende-se por Desestatização: <b>I-</b> a alienação de participação societária de titularidade direta ou indireta do ESTADO, representativa do controle societário ou participação minoritária; <b>II-</b> aumento de capital de empresa controlada direta ou indiretamente pelo ESTADO, com renúncia ou cessão, total ou parcial, de direitos de subscrição; <b>III-</b> reorganizações societárias por meio de incorporação de sociedade, incorporação de ações, fusão ou cisão; <b>IV-</b> a outorga de concessões comuns ou de direito real, bem como de concessões ou permissões regidas por legislação setorial; <b>V-</b> as parcerias público-privadas; <b>VI-</b> o arrendamento de bem público e os outros negócios público-privados que adotem estrutura jurídica semelhante; <b>VII-</b> outros negócios que promovam a transferência, à iniciativa privada, de atividades em que a participação do Estado não seja considerada essencial; <b>VIII-</b> processos de reestruturação de ativos e passivos financeiros, inclusive a captação de recursos por meio de securitização, dentre outros; e <b>IX-</b> os outros negócios público-privados que adotem estrutura jurídica semelhante. <b>Parágrafo segundo</b> - Definida alguma oportunidade de desestatização em decorrência deste Termo, poderá ser celebrado ajuste entre os Partícipes, com o objetivo de disciplinar, dentre outros elementos, o escopo, as atividades de estruturação a serem realizadas e os respectivos direitos e obrigações, observada a legislação que rege as licitações e os contratos administrativos, bem como a Lei de Organização Administrativa do Estado de Goiás e as disposições normativas estaduais referente a governança de processos estaduais de desestatização.	DIEGO DE OLIVEIRA SOARES	08.235.587/0001-20
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 05/2021 - SEDI	202000059001691	O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer a cooperação de mútuo interesse entre a SEDI e a GoiasFomento, aferição do mérito inovativo dos projetos das empresas interessadas em receber fomento e/ou financiamento da	RIVAEL AGUIAR PEREIRA	03.918.382/0001-25

		Agência Goiás Fomento e FINEP, tal ação consistindo na formulação de um parecer técnico baseado na análise do "Formulário de Apresentação de Projetos das Empresas", preenchido pela requisitante e encaminhado à SEDI, por esta Agência, para, conforme orientações da FINEP, verificação quanto ao atendimento das definições de inovação delineadas no Manual de Oslo, em projetos que visem, o desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços, bem como o aprimoramento dos já existentes, inovação em marketing ou inovação organizacional, no ambiente produtivo ou social, a ampliar a competitividade das empresas goianas no âmbito regional e até nacional.		
Termo de Cooperação Nº 2/2020 - SEDI	202000004010458	Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a conjugação de esforços entre os partícipes, visando testar e avaliar, nas rodovias localizadas no Estado de Goiás, a aplicação de novas tecnologias de coleta e tratamento de dados de interesse público para fins de fiscalização e combate à criminalidade e sonegação fiscal, notadamente a tecnologia de pesagem em movimento. Os dados coletados devem permitir, a classificação, medição da velocidade e reconhecimento eletrônico de placas, bem como a pesagem em movimento e contagem de eixos dos veículos trafegando na via, constituindo informações cruciais e de relevante interesse para constituir uma rede integrada de coleta, armazenamento e tratamento de dados de tráfego, com o intuito de aprimorar o combate à sonegação fiscal no âmbito estadual, auxiliar os programas de fiscalização de transportes e de monitoramento de cargas que trafegam pelo estado. Caberá ao Parceiro Público definir os meios tecnológicos, tais como equipamentos e sistemas, para concretizar a finalidade prevista no caput.	EDUARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	07.877.926/0001-09
Termo de Cooperação Nº 3/2020 - SEDI	202014304002041	O presente TERMO tem por objeto o desenvolvimento de soluções tecnológicas baseadas em Inteligência Artificial que objetive a identificação e classificação de perfis de entidades econômicas que praticam crime de sonegação contra a ordem tributária do Estado, no intuito de maximizar a arrecadação tributária. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A solução tecnológica abrangerá, além daqueles indicados no Plano de Trabalho, os seguintes elementos: I - desenvolvimento de mecanismo para impedir a emissão indevida de documentos fiscais por empresas "noteiras"; II - identificação de "laranjas" na abertura de empresas ou que constem no quadro societário de empresas; III - criar rating da dívida ativa que estabeleça o risco de recebimento do crédito tributário, com base nas variáveis que compõem as informações cadastrais e econômico-fiscais do sujeito passivo; o IV - desenvolvimento de ferramenta que defina com precisão o momento de prescrição do crédito tributário, com ordenamento cronológico decrescente do período prescricional, de modo a evitar a sonegação fiscal praticada pelas empresas noteiras, que visam reduzir o montante do tributo devido; bem como otimizar a aplicação de recursos e esforços em processos tributários, nas ações de recuperação de créditos e, também, reduzir a extinção de crédito tributário decorrente da prescrição tributária. PARÁGRAFO SEGUNDO - Integra o presente TERMO, independente de transcrição, o Plano de Trabalho constante do evento SEI (000016780894), sobre o qual as Partes declaram possuir pleno conhecimento. PARÁGRAFO TERCEIRO - O Plano de Trabalho poderá ser alterado, complementado, ajustado, no decorrer da execução do presente TERMO, sem a necessidade de termo aditivo, bastando para tanto apenas a aprovação de ambas as Partes sobre o novo Plano de Trabalho e as justificativas necessárias, desde que a alteração não desvirtue o objetivo inicial da cooperação, e ainda, que a alteração não implique em modificação de cláusula do presente TERMO.	CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT	01.409.655/0001-80
Termo de Cooperação Nº 04/2020 - SEDI	202014304002134	O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto estabelecer a regular a elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD da Área Verda Urbana denominada Parque Serrinha.	CARLOS ALBERTO DA PAULO MOURA JÚNIOR	23.658.038/0001-51
Termo de Cooperação Nº 01/2019 - SEDI	201100008000482	O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto estabelecer a regular participação da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER como execução física do Convênio nº 10200.09/0262-4 firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA .	PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE	13.232.306/0001-15
Termo de Cooperação Técnico-Operacional Nº 114/2017	201714304001238	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas a continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Água Fria de Goiás, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assilido a microempresários. de forma a ampliar e fortalecer a Rede estadual do banco do Povo de Goiás. Parágrafo Segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Água Fria de Goiás e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo. da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro – O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego.	JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA NETO	25.141.296/0001-03
Termo de Cooperação	201814304004872	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem	ZÉLIA COMELO DE	02.024.933/0001-44

Técnico-Operacional Nº 022/2018		por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas a continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Itapurapuã - GO, buscando propiciar condições para geração de emprego e fortalecer a Rede estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo Segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Água Fria de (mias e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo. da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro – O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego.	OLIVEIRA	
Termo de Cooperação Nº 023/2018	201814304001019	Constituir objeto do presente Termo, a colaboração mútua entre os partícipes, visando a construção de uma ponte sobre o rio Piracanjuba no município de Bela Vista de Goiás. Parágrafo Único - Fará parte integrante deste instrumento, o plano de trabalho (anexo), independentemente de sua transcrição.	NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA	10.005.917/0001-10
Termo de Cooperação Nº 023/2018	201814304002353	Constituição do objeto do presente Termo, a colaboração mútua entre os partícipes, visando a construção de uma ponte sobre o rio Piracanjuba no município de Bela Vista de Goiás. Parágrafo Único - Fará parte integrante deste instrumentos, o plano de trabalho (Anexo), independentemente da sua transcrição.	NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA	10.005.917/0001-10
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL N.º 021/2018	201814304003931	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Montividiu do Norte - GO, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo – O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa à manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Montividiu do Norte - GO e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro – O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego.	JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA	25.005.166/0001-21
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL N.º	201714304002394	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Davinópolis - GO, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo – O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa à manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Davinópolis - GO e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro – O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego	ROBSON LUIZ DA SILVA GOMES	01.130.277/0001-00
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL N.º 016/2018	201714304001211	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município Itaberaí - GO, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás.	CARLOS ROBERTO DA SILVA	02.451.938/0001-53

		<p>Parágrafo segundo – O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa à manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Itaberaí - GO e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro – O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego.</p>		
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL N.º 220/2017	201714304004997	<p>Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Formosa, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Formosa e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego.</p>	ERNESTO GUIMARÃES ROLLER,	01.738.780-001-34
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL N.º 119/2017	201714304004995	<p>Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido amicroempreendedorismo de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa a manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego.</p>	ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN	00.097.857/0001-71
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL N.º 014/2018	201814304001514	<p>Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Cristianópolis-GO, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido amicroempreendedorismo de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa a manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Cristianópolis-GO, e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços;</p>	JAIRO GOMES PEREIRA JÚNIOR	01.180.645/0001-16

		artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego.		
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL N.º 007/2018	201714304005066	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Piranhas, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido amicroempreendedorismo de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa a manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Piranhas, e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego.	ERIC DE MELO SILVEIRA	01.168.145/0001-25
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL N.º 010/2018	201714304001253	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Uruaçu, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido amicroempreendedorismo de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa a manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Uruaçu e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego	VALMIR PEDRO TEREZA	01.219.807/0001-82
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL N.º 009/2018	201714304001231	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Marzagão - GO, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido amicroempreendedorismo de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa a manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Marzagão - GO, e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego	CLAUDINEI RABELO DA SILVA	01.174.580/0001-04
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL N.º 002/2018	201714304002069	O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada de AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo único - A Ação visa a implementação de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita de lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrar socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedentes da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pelo EMATER	WELTON SANCHOS DE SOUZA	11.206.007/0001-80
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL N.º 008/2008	201714304001239	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Alto horizonte - GO, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido amicroempreendedorismo de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa a manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Alto horizonte, e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e	LUIZ BORGES DA CRUZ	33.331.604/0001-70

		supervisão da Superintendência Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego		
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2012	201712404000964	1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência por um período de 05 (cinco) anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022; 2. Alterar a Cláusula Quarta: Das Atribuições dos Partícipes. Parágrafo Único - Fará parte integrante deste instrumento, o plano de trabalho (anexo), independentemente de sua transcrição.	PEDRO ANTÔNIO ARRAES PEREIRA	13.232.306/0001-15
Termo de Cooperação Nº 01/2018	201714304002187	O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada de AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo único - A Ação visa a implementação de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita de lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbans, integrar socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedentes da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obras familiar, medinte a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pelo EMATER	REOSMAR FERREIRA CAMPOS	02.615.607/0001-01
Termo de Cooperação Nº 004/2018	201714304002144	O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada de AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo único - A Ação visa a implementação de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita de lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbans, integrar socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedentes da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obras familiar, medinte a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pelo EMATER	GECELINO MARQUES VIEIRA	01.718.227/0001-30
Termo de Cooperação Nº 006/2018	201714304002138	O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada de AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo único - A Ação visa a implementação de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita de lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbans, integrar socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedentes da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obras familiar, medinte a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pelo EMATER	Marcos Antônio da Silva	06.097.682/0001-89
Termo de Cooperação Nº 002/2018 SEDI	201714304000915	O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a execução de atividade de interesse das Instituições signatárias, Agência Goiãna de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - AMATER e a Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação/Superintendência Executiva de Agricultura, na implementação de Atividades destinadas a segurança alimentar e nutricional, especialmente: a) O estabelecimento de princípios de cooperação técnica para implantar os preceitos do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(SISAN), visando a implantação e consolidação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional em Goiás; b) Fortalecimento das Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional; c) Fortalecimento do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONESAN) d) Fortalecimento das atividade de Conselho Estadual de Segurança alimentar e Nutricional e incentivar maior uso de conhecimento técnico e de capacitação aos conselheiros munucupais, gestores público, secretário municipais, sociedade civil organizada e outros, em segurança alimentar e nutricional e) Assessoramento e monitoramento do Convênio 014-2013/MDSA/SED	PEDRO ANTÔNIO ARRAES PEREIRA	13.232.306/0001-15
Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2018	201712404000914	O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a execução de atividade de interesse das Instituições signatárias, Agência Goiãna de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - AMATER e a Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação/Superintendência Executiva de Agricultura, na implementação de Atividades destinadas a segurança alimentar e nutricional, especialmente: a) Políticas públicas de desenvolvimento de agricultura familiar; b) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF; c) Programa Nacional de Desenvolvimento Territorial - PRONATAN d) Gestão de contrato de repasse da agricultura familiar; e)Assessoramento para elaboração e execução de contratos de repasse; Parágrafo Único - As ações previstas no presente termo propiciam o atendimento dos agricultores familiares por intermédio da transferência de tecnologias e a melhoria da infraestrutura para produção de agricultura familiar.	PEDRO ANTÔNIO ARRAES PEREIRA	13.232.306/0001-15
Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 130/2017	201714304003573	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Morro Agudo de Góias, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido amicroempreendedorismo de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa a manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Morro Agudo de Góias, e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de financiamento do Banco do Povo,	ANATAIR ANTÔNIO SANTANA	25.043.621/0001-83

		da Secretaria de Desenvolvemento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação . Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego.		
Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 131/2017	201714304003572	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Palminópolis, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido amicroempreendedorismo de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa a manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Palminópolis, e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvemento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação . Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego	EURIPEDES CUSTÓDIO BORGES	01.178.573/0001-72
Termo de Cooperação Técnica Nº 143/2017	201714304002240	O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre SED e a entidade/órgão cooperado(o) para execução descentralizada de AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementação de ações conjuntas dos cooperados para realização procedimento de plantio à colheita de lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrar socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedentes da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER	EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS	02.073.484/0001-24
Termo de Cooperação nº 141/2017	201714304002185	O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre SED e a entidade/órgão cooperado(o) para execução descentralizada de AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementação de ações conjuntas dos cooperados para realização procedimento de plantio à colheita de lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrar socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedentes da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER	ANTÔNIO LUCINO BATISTA DE LUCENA	02.355.675/0001-89
Termo de Cooperação Técnica Nº 140/2017	201714304002123	O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre SED e a entidade/órgão cooperado(o) para execução descentralizada de AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementação de ações conjuntas dos cooperados para realização procedimento de plantio à colheita de lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrar socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedentes da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER.	ADÃO HONEFRER ROSA	25.043.795/0001-46
Termo de Cooperação Técnica Nº 133/2017	201714304002843	O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e perurbanas, integrada Socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER.	WYGNERLEY JUSTINO DE IMORAIS	37.623.501/0001-34
Termo de Cooperação Técnica Nº 132/2017	201714304002042	O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e perurbanas, integrada Socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER.	CRISTÓVÃO VAZ TORMIM	01.169.416/0001-09
Termo de Cooperação Técnica Nº 135/2017	201714304002072	O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e perurbanas, integrada Socialmente as	RICARDO FRANCISCO GOULART	01.067.271/0001-27

		familias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER.		
Termo de Cooperação Técnica Nº 136/2017	201714304002038	O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementação de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas. Integrar socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER.	JORGE MEIRELES DO NASCIMENTO	00.945.852/0001-51
Termo de Cooperação Técnica Nº 137/2017	201714304002047	O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrada Socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER.	VANDO VÍTOR ALVES	02.394.757/0001-32
Termo de Cooperação Técnica Nº 125/2017	201714304002034	O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrada Socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER.	VILMAR DIAS CARNEIRO	01.303.619/0001-38
Termo de Cooperação Técnica Nº 129/2017	201714304002037	O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrada Socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER.	DIVINA APARECIDA ZAGO SOUSA	01.319.326/0001-49
Termo de Cooperação Técnica Nº 128/2017	201714304002180	O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrada Socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER.	GILMAR JOSÉ FERREIRA	01.740.505/0001-55
Termo de Cooperação Técnica Nº 126/2017	201714304002288	O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrada Socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER.	PATRÍCIA AMARAL FERNANDES	01.123.678/0001-24
Termo de Cooperação Técnica Nº 121/2017	201714304002237	O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrada Socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER.	FREDERICO GONÇALVES VIDIGAL	01.135.904/0001-97
Termo de Cooperação Técnica Nº 124/2017	201714304002041	O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrada Socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER.	GERALDO ANTÔNIO NETO	02.164.820/0001-44
Termo de Cooperação Técnica Nº 123/2017	201714304002074	O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrada Socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER.	DIVINO PEREIRA LEMES	25.107.525/0001-51

Termo de Cooperação Técnica Nº 122/2017	201714304002117	O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrada Socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER.	ALEX DE QUEIROZ	04.215.377/0001-19
Termo de Cooperação Técnica Nº 117/2017	201714304002458	O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrada Socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER.	WILMAR FERREIRA DA SILVA	02.468.437/0001-80
Termo de Cooperação Técnica Nº 118/2017	201714304003363	O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrada Socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER.	OILANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS	02.367.597/0001-32
Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 095/2017	201700005005750	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de ALEXÂNIA - GO, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás.	ALLYSSON SILVA LIMA	01.298.975/0001-00
Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 100/2017	201714304001270	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Campinaçu, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa à manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Campinaçu e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Científico é Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos: feirantes: associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego.	Milson Alves Magalhães	00.145.789/0001-79
Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 099/2017	201714304001277	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Bela Vista de Goiás, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa à manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Bela Vista de Goiás e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Científico é Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos: feirantes: associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego.	NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA	01.005.917/0001-41
Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 093/2017	201714304001214	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e	ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA	01.164.292/0001 60.

		operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Caçu-Goiás, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa à manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Caçu-Goiás e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Científico é Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos: feirantes: associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego.		
Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 101/2017	201714304001199	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Barro Alto - GO, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa à manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Barro Alto - GO e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Científico é Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos: feirantes: associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego.	ANTÔNIO LUCIANO BATISTA DE LUCENA	02.355.675/0001-89
Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 092/2017	201714304003206	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Itauçu, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa à manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Itauçu e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Científico é Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos: feirantes: associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego.	Moacir Dias Barbosa	00.167.437/0001-14
Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 03/2017	201714304000848	O presente Termo tem por objeto a colaboração mútua entre os partícipes visando a execução da conclusão da Obra de pavimentação em piso rígido Inter travada e Urbanização da Praça atriz no Município de Santo Antônio do Descoberto - GO	Mitra Diocesana de Luziânia	25.054.225/0004-00
Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 091/2017	201714304001274	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Itumbiara-Goiás, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa à manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Itumbiara-Goiás e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Científico é Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETO	02.204.196/0001-61,

		de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos: feirantes: associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego.		
Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 090/2017	201714304001212	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Goiandira. , buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa à manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Goiandira. e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos: feirantes: associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego.	Odemir Moreira de Melo	01.3032210001-00
Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 088/2017	201714304001399	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de FAZENDA NOVA. buscando propiciar condições parageação de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores de forma ampliar e fortalecer a Rede Lstadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de FAZENDA NOVA-GO e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura. Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego	AFRÂNIO FERREIRA FILHO	01.915-313/0001-32
Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 087/2017	201714304001400	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Uruana/GO. buscando propiciar condições parageação de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores de forma ampliar e fortalecer a Rede Lstadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Uruana/GO e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura. Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego	CÁSSIO GUSMÃO DE OLIVEIRA,	02.295.640/0001-00
Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 086/2017	201714304001205	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Aporé. buscando propiciar condições parageação de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores de forma ampliar e fortalecer a Rede Lstadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa manutenção do funcionamento da	RENATO SIROTTI CARVALHO	02.186.336/0001-16

		Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Aporé, e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego		
Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº042/2017	201714304001210	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Araçu - GO. buscando propiciar condições parageação de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores de forma ampliar e fortalecer a Rede Lstadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Araçu - GO, e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego	JOELTON BERNARDO DA COSTA	01.318.898/0001-03
Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº083/2017	201714304001251	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas a continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO. buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego	OSMARILDO ALVES DE SOUSA	01.616.520/0001-96
Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 081/2017	201714304002898	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Joviânia. buscando propiciar condições parageação de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores de forma ampliar e fortalecer a Rede Lstadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Joviânia, e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego	MAX PEREIRA BARBSOSA	02.029.957/0001-96
Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 085/2017	201714304001204	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de	ISSY QUINAN JÚNIOR	01.996.920/0001-83

		Vianópolis - Go. buscando propiciar condições parageação de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores de forma ampliar e fortalecer a Rede Lstadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Vianópolis - Go, e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura. Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego		
Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 084/2017	201714304001256	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Alvorada do Norte Goiás. buscando propiciar condições parageação de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores de forma ampliar e fortalecer a Rede Lstadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Alvorada do Norte Goiás, e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura. Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego	Iolanda Holiceni Moreira dos Santos	02.367.597/0001-32
Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 054/2017	201714304002514	Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Porangatu-GO. buscando propiciar condições parageação de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores de forma ampliar e fortalecer a Rede Lstadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Porangatu-GO, e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura. Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego	PEDRO JOÃO FERNANDES	01.801.612/0001-46

GOIANIA, 03 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BORGES QUEIROZ JUNIOR, Gerente**, em 03/07/2022, às 21:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000031497674** e o código CRC **4B682C63**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, ala oeste, Setor Central, CEP 74.015-908, Goiânia - GO



Referência: Processo nº 202114304001929



SEI 000031497674